



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 38, de 6 de fevereiro de 2019.

(Aditivo às Portarias Inmetro/Dimel nº 196/2006, nº 197/2006 e nº 120/2007)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro SEI nº 52600.005084/2018-40 e do sistema Orquestra nº 1159915, resolve:

Art. 1º Incluir, em caráter opcional, dispositivo receptor de carga em vidro temperado, nos modelos ELC-10, ELC-15, ELC-25, ELC-6/15/30 e, ELP-10, ELP-25, ELP-6/15/30, aprovados pelas Portarias Inmetro/Dimel nº 196/2006 e nº 197/2006 e pelas respectivas Portarias Aditivas Inmetro/Dimel nº 301/2008 e nº 148/2007, bem como incluir um novo plano de selagem opcional nos anteditos modelos e no modelo ELP-25BB, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 120/2007.

Art. 2º O item 6 (DESENHOS ANEXOS) das Portarias Inmetro/Dimel nº 196 e nº 197, ambas de 19 de setembro de 2006, e da Portaria Inmetro/Dimel nº 120, de 11 de maio de 2007, passam a vigorar acrescidas dos seguintes anexos/quadros:

"6 DESENHOS ANEXOS

- Na Portaria Inmetro/Dimel nº 196/2006.

Anexo 24 - Perspectiva e vista inferior com o novo plano de selagem opcional, dos modelos ELC-10, ELC-15, ELC-25 e ELC-6/15/30

- Na Portaria Inmetro/Dimel nº 197/2006.

Anexo 18 - Perspectiva e vista inferior com o novo plano de selagem opcional, dos modelos ELP-10, ELP-25 e ELP-6/15/30

- Na Portaria Inmetro/Dimel nº 120/2007.

Anexo 12 - Vista inferior com o novo plano de selagem opcional, do modelo ELP-25BB " (NR)

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base nas Portarias Inmetro/Dimel nº 196 e nº 197, ambas de 19 de setembro de 2006, e na nº 120, de 11 de maio de 2007, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
12/02/2019, ÀS 16:04, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

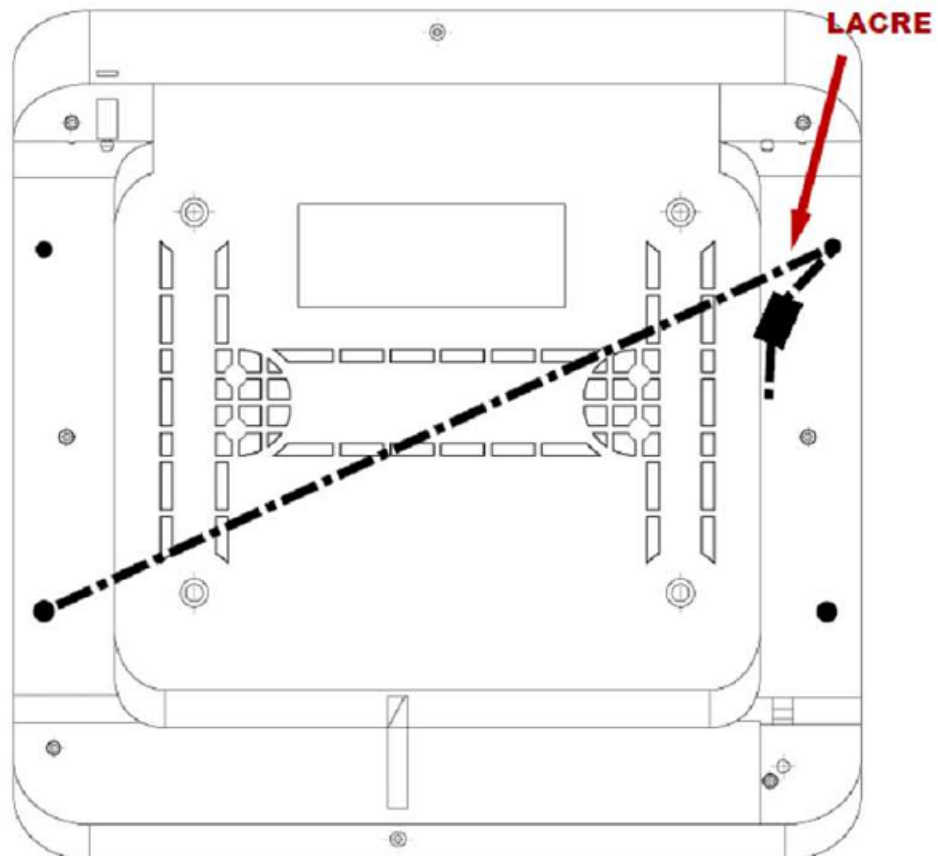
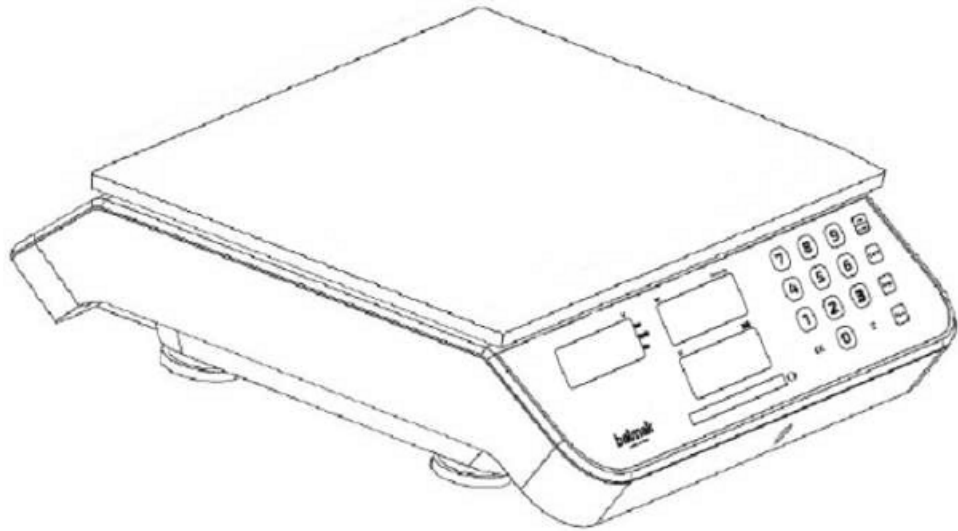
CLODOALDO JOSÉ FERREIRA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0293869** e o código CRC **32BABB42**.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
--	--

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 38, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019



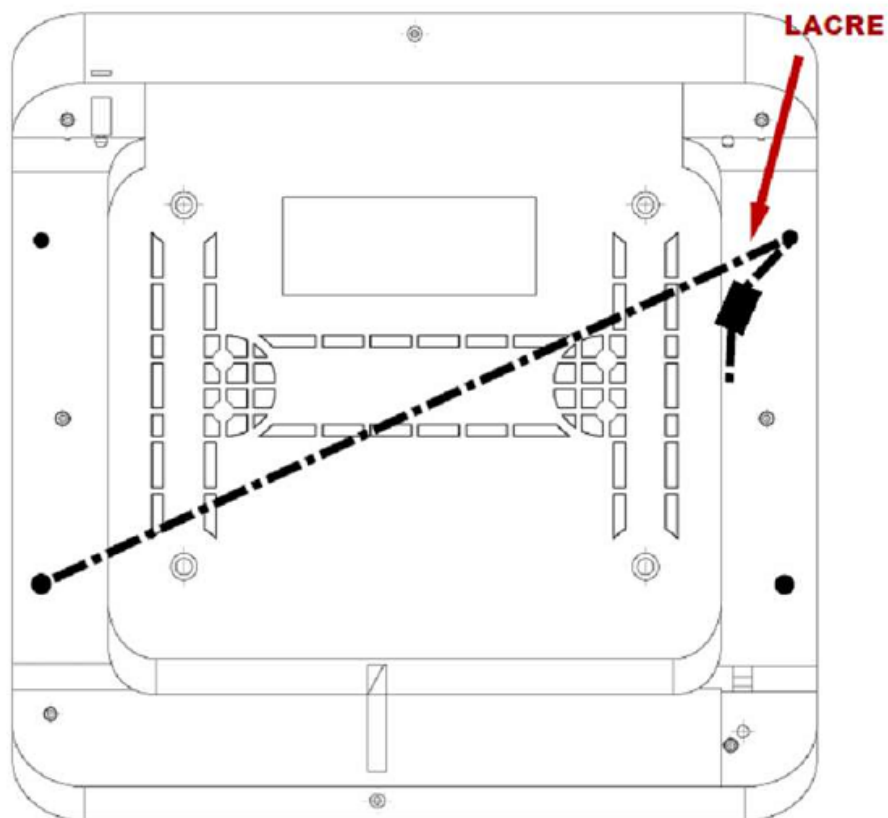
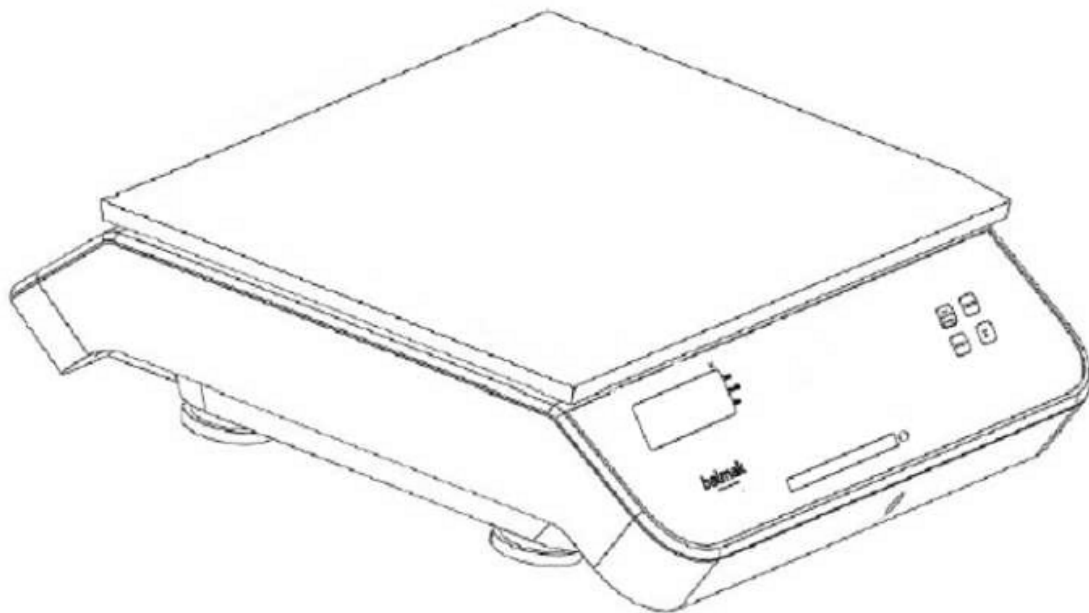
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 196, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006



REQUERENTE: BALMAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PERSPECTIVA E VISTA INFERIOR COM O NOVO PLANO DE SELAGEM OPCIONAL, DOS MODELOS ELC-10, ELC-15, ELC-25 E ELC-6/15/30

ANEXO 24



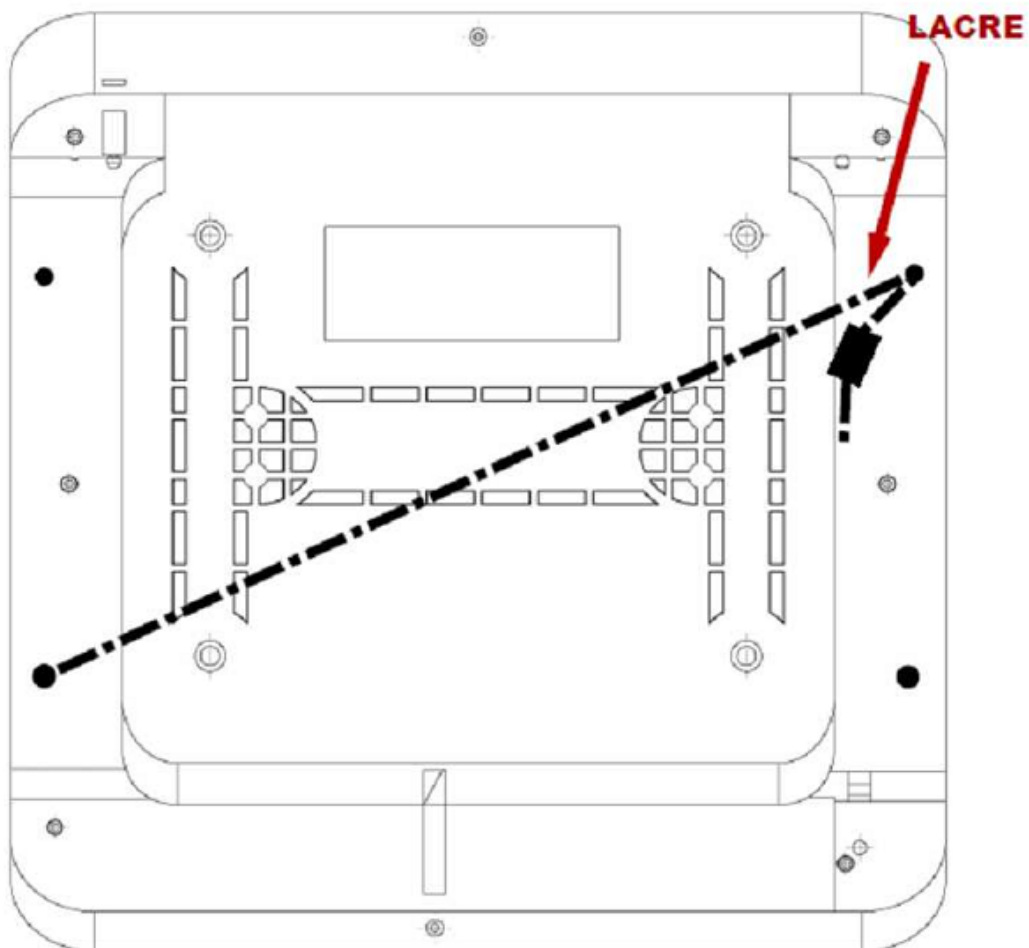
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 197, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006



REQUERENTE: BALMAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PERSPECTIVA E VISTA INFERIOR COM O NOVO PLANO DE SELAGEM OPCIONAL, DOS MODELOS ELP-10, ELP-25 E ELP-6/15/30

ANEXO 18



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 120, DE 11 DE MAIO DE 2007



REQUERENTE: BALMAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VISTA INFERIOR COM O NOVO PLANO DE SELAGEM OPCIONAL DO MODELO ELP-25BB

ANEXO 12